



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo

PONDERAÇÃO CURRICULAR

(ARTIGO 43.º DA LEI N.º 66-B/2007, DE 28 DE DEZEMBRO e Despacho Normativo n.º 4-A/2010)

TÉCNICOS SUPERIORES/ESPECIALISTAS DE INFORMÁTICA

NOME	
CARREIRA	
UNIDADE ORGÂNICA	
ANO	

A ponderação curricular (PC) terá a valoração máxima de 5 pontos e será obtida pela média aritmética ponderada das pontuações nos parâmetros considerados, cada um deles com um valor máximo de 5 pontos, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PC = 10\% \text{ HAP} + 55\% \text{ EP} + 20\% \text{ VP} + 15\% \text{ ECRI}$$

Quando deva ser atribuído 1 valor ao elemento ECRI, é aplicada a seguinte fórmula:

$$PC = 10\% \text{ HAP} + 60\% \text{ EP} + 20\% \text{ VC} + 10\% \text{ ECRI}$$

PC = Ponderação Curricular

HAP = Habilitações Académicas e Profissionais

EP = Experiência Profissional

VC = Valorização Curricular

ECRI = Exercício de Cargo Dirigente ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social

Habilitações Académicas e Profissionais (HAP) – ponderação 10%	Valoração	Pontuação
Titular de habilitação mínima legalmente exigida à data da integração na carreira	1 Valor	
Titular de habilitação superior à legalmente exigida – Mestrado, em área de interesse para o serviço, à data da integração na carreira	3 Valores	
Titular de habilitação superior à legalmente exigida – Doutoramento, em área de interesse para o serviço, à data da integração na carreira	5 Valores	

Experiência Profissional – ponderação 55%	Valoração	Pontuação
--	------------------	------------------

Exercício de cargos de dirigentes, ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social, devidamente comprovados e confirmados pela entidade onde foram exercidos	2 Valores	
Designação e participação em grupos de trabalho, júris de concursos, comissões ou outros de idêntica natureza (devidamente comprovada)	1 Valor	
Designação e participação em estudos ou projectos, (devidamente comprovada)	1 Valor	
Atividade de formador, em área de interesse para o serviço * (devidamente comprovada)	1 Valor	
Realização de conferências, palestras e outras actividades de idêntica natureza, em área de interesse para o serviço* (devidamente comprovada)	1 Valor	

* São consideradas as atribuições e competências legais da CCDR LVT.

Nota: A soma da pontuação atribuída a cada fator não pode ser superior a 5 valores, nem inferior a 1 valor

Valorização Curricular (VC) – ponderação 20% (referente aos últimos 5 anos)	Valoração	Pontuação
Participação em ações de formação, estágios, congressos não directamente relacionadas com a actividade desenvolvida no serviço*	1 Valor	
Participação em acções de formação, estágios, congressos directamente relacionadas com a actividade desenvolvida no serviço* (< 100 horas)	2 Valores	
Participação em acções de formação, estágios, congressos directamente relacionadas com a actividade desenvolvida no serviço* (>= 100 horas e < 200 horas)	3 Valores	
Participação em acções de formação, estágios, congressos directamente relacionadas com a actividade desenvolvida no serviço* (>= 200 horas) ou cursos inerentes ao exercício de cargos dirigentes, previstos na Portaria n.º 146/2011 de 7 de Abril (FORGEP ou CADAP)	4 Valores	
Habilitações académicas ou profissionais superiores às legalmente exigíveis na data de integração na carreira	5 Valores	

* São consideradas as atribuições e competências legais da CCDR LVT.

Nota: A soma da pontuação atribuída a cada fator não pode ser superior a 5 valores, nem inferior a 1 valor

Exercício de Cargo Dirigente ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social ** – ponderação 15%	Valoração	Pontuação
Exercício de cargos dirigentes ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social pelo período até 3 anos	3 Valores	
Exercício de cargos dirigentes ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social por período superior a 3 anos	5 Valores	

**** artigos 7.º e 8.º do Despacho Normativo n.º 4-A/2010, de 4 de fevereiro.**

Nota: A soma da pontuação atribuída a cada fator não pode ser superior a 5 valores, nem inferior a 1 valor

Resultado Global da Ponderação Curricular:

PC= 10% HAP + 55% EP +20% VP + 1 5% ECRI

Resultado Global da Ponderação Curricular quando deva ser atribuído 1 valor ao elemento ECRI:

PC= 10%HAP + 60% EP +20% VC + 10% ECRI

Expressão da avaliação final

4 a 5 pontos

Desempenho Relevante -----

2 a 3,999

Desempenho adequado -----

1 a 1,999

Desempenho inadequado -----

Fundamentação (Em caso de atribuição de desempenho relevante ou inadequado):

Data:

O/A Avaliador/a